*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE*

PROJETO DE LEI NR 084/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2023

Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar as seguintes dotações no orçamento corrente.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0501 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

0501 10 SAUDE

0501 10 301 ATENCAO BASICA

0501 10 301 0109 ATENCAO BASICA

0501 10 301 0109 2034 MANU. CONSERVACAO DA UBS

0501 10 301 0109 2034 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

Complemento Rec. Vinculado: 3110-TRANSF.UNIAO EMEND.PARL.INDI

5914/5 1600-TRF.FUNDO A FUNDO REC.SUS PR 329.916,00

0501 10 301 0109 2034 33903500000000 SERVICOS DE CONSULTORIA

Complemento Rec. Vinculado: 3110-TRANSF.UNIAO EMEND.PARL.INDI

6153/0 1600-TRF.FUNDO A FUNDO REC.SUS PR 80.000,00

0501 10 301 0109 2034 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA

Complemento Rec. Vinculado: 3110-TRANSF.UNIAO EMEND.PARL.INDI

6292/8 1600-TRF.FUNDO A FUNDO REC.SUS PR 300.000,00

0501 10 301 0109 2104 DESEMP.ATENCAO BASICA

0501 10 301 0109 2104 33904000000000 SERVICOS TECN.INFORMACAO COMUN. PJ

Complemento Rec. Vinculado: 3110-TRANSF.UNIAO EMEND.PARL.INDI

92044/4 1600-TRF.FUNDO A FUNDO REC.SUS PR 80.000,00

0501 10 303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

0501 10 303 0110 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

0501 10 303 0110 2040 MANUT. PROGRAMA ASSIST.FARMACEUTICA

0501 10 303 0110 2040 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

Complemento Rec. Vinculado: 3110-TRANSF.UNIAO EMEND.PARL.INDI

15254/4 1600-TRF.FUNDO A FUNDO REC.SUS PR 200.000,00

Total de credito suplementar 989.916,00

Art. 2° - Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:

a) Por auxilios/convenios no(s) seguinte(s) recurso(s): 1600-TRF.FUNDO A FUNDO REC.SUS PROV.G.F. ACOES SERV. 989.916,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.**

**João Carlos Bignini**

**Presidente do Legislativo Município**